



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

## REQUERIMENTO



Processo REPL 212/2017 - Data 27/04/2017 - Hora 13:04:09

**Assunto:** SOLICITA DO PODER EXECUTIVO QUE SEJA ANALIZADO O PROJETO INDICATIVO EM ANEXO CUJA AUTORIA DO ENG<sup>º</sup> MS E PESQUISADOR FRANCISCO SOARES DE LIMA, POPURLAMENTE O POETA CHICO VELHO, CRIANDO ORGAO DE PESQUISA E CARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PATOS-PB.

**Remetente:** EDSON HUGO DE SOUSA(CAP. HUGO) -

VEREADOR

## DESPACHO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 27/04/2017 às 13:45  
Presidente

## EMENTA

**SOLICITA DO PODER EXECUTIVO QUE SEJA ANALIZADO O PROJETO INDICATIVO EM ANEXO CUJA AUTORIA DO ENG<sup>º</sup> AGR<sup>º</sup> MS E PESQUISADOR FRANCISCO SOARES DE LIMA, POPURLAMENTE O POETA CHICO VELHO, CRIANDO ÓRGÃO DE PESQUISA E CARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.**

## SENHOR PRESIDENTE


Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência, seja analisado o projeto indicativo cuja autoria do Eng<sup>º</sup> Agr<sup>º</sup> MS e pesquisador Francisco Soares de Lima, popularmente como poeta Chico Velho, criando órgão de pesquisa e cargos secretaria de agricultura de Patos-PB.

### JUSTIFICATIVA:

Vejo a necessidade urgente da criação de um órgão de estudos e pesquisa para o município de Patos, tendo em vista a carência e inexistência deste, para atender às demandas das potencialidades dos recursos naturais disponíveis na região de Patos como, Altas demandas de estudo e pesquisa para convivência com o semiárido com a necessidade de se estudarem diversos elementos produtivos e fitoterapêuticos do bioma caatinga, estudos específicos de pesquisas para a fauna e a flora, estudo de pesquisa para o aproveitamento da biomassa dos frutos nativos e exóticos predominantes, destinados à alimentação humana e animal, a exemplo da cajarana, umbu, juá, jatobá, trapiá, jambolão, junco, leucena, tamarindos etc. dentre outros inúmeros; Pesquisa sobre produção de gás metano com aproveitamento dos resíduos orgânicos disponíveis, resíduos do lixão, lodo de açudes, cama de galinha, dejetos dos rebanhos pecuários, e outros; e construção de biodigestores adaptados e portáteis para as demandas oferecidas, na região; Estudos e pesquisas sobre extração de óleos essenciais de diversas plantas; Projetos de pesquisas ambientais com foco especial à revitalização das áreas ciliares dos corpos d'água; implantação de fruteiras nativas e/ou exóticas; Pesquisa com sistema integrado produtivo, com barragens subterrâneas, integrando: pecuária – agricultura – meio ambiente – sustentabilidade de renda; Aproveitamento da biomassa das frutas nativas e exóticas para produção de vinho, aguardente, refrigerante, a exemplo da cajarana, umbu, cajá, juá, ciriguela; Estudo de pesquisa da biomassa de sementes diversas para produção de óleos em geral; bem como para a produção de café, massas de panificação, a ser inserida no trigo para o melhoramento nutricional da panificação, para seu enriquecimento nutricional e oferecer às escolas e instituições filantrópicas e estender os projetos de pesquisa à participação dos alunos selecionados da rede municipal de ensino, como participantes da pesquisa, sob a orientação do pesquisador, oferecendo-lhes, se possível, bolsa-pesquisa durante todo processo de acompanhamento, até a conclusão da referida pesquisa

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

**Casa JUVENAL LÚCIO DE SOUSA.** Em, 27 de abril de 2017.

  
**Edson Hugo de Sousa**  
(Capitão Hugo) PTN  
Vereador/Autor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PATOS**

**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº ..... /2017**

Que cria órgãos de pesquisa e cargos para a Secretaria de Agricultura de Patos PB, e dá outras providências

**Art. 1º** - Ficam criados um órgão de gerência de pesquisa e coordenações, subordinados e incorporados à Secretaria de Agricultura Municipal de Patos Paraíba, para fins de estudos estratégicos das potencialidades e recursos naturais do seu território municipal e/ou região metropolitana de Patos;

§ 1º - São órgãos definidos no caput do Art. 1º:

**I** – GEPORP - Gerência de estudos estratégicos das potencialidades dos recursos naturais e da pesquisa;

**II** – CTAP – Coordenação técnica de apoio à pesquisa;

**III** – CNAEPC – Coordenação de núcleo de apoio ao estudo das potencialidades da caatinga;

**IV** – CTAP – Coordenação Técnico-Administrativa para a Pesquisa;

§ 2º - As coordenações de que tratam os incisos **II**, **III** e **IV**, do § 1º, do **Art. 1º**, serão subordinadas e administradas pela GEPORP - Gerência de estudos estratégicos das potencialidades dos recursos naturais e da pesquisa;

**Art. 2º** - Os cargos regulamentados darão suporte técnico-científico para as demandas dos estudos e desenvolvimento da pesquisa no âmbito do território do município de Patos; e/ou toda sua área metropolitana, se assim houver interesse de adesão ou parceria por parte dos Municípios que compõem essa área de agremiação delimitada;

**Art. 3º** - O Secretário de Agricultura do Município poderá ceder qualquer funcionário ou profissional efetivo do quadro deste órgão, para dar suporte de apoio técnico, científico, estudo, levantamento ou outros serviços inerentes de interesse da GEPORP;

**Art. 4º** - O Poder Executivo deste Município poderá firmar contrato de parceria com os demais Municípios da área metropolitana, bem como estender a outras instituições públicas ou privadas afins, com interesse comum às demandas com fins específicos referidos nesta lei;

**Art. 5º** - Para efeito legal desta lei, o poder público oferecerá todas as condições pertinentes aos serviços e demandas relacionados no caput do § 1º do Art. 1º desta lei;

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**  
**Prefeita constitucional de Patos**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- 1 – Necessidade urgente da criação de um órgão de estudos e pesquisa para o município de Patos, tendo em vista a carência e inexistência deste, para atender às demandas das potencialidades dos recursos naturais disponíveis na região de Patos e outras;
- 2 – Altas demandas de estudo e pesquisa para convivência com o semiárido, com especificidade à região de Patos;
- 3 – Necessidade de se estudarem diversos elementos produtivos e fitoterapêuticos do bioma caatinga, no sertão, especificamente em Patos e região;
- 4 – Estudos específicos de pesquisas para a fauna e a flora da região das espinharas;
- 5 – Estudo de pesquisa para o aproveitamento da biomassa dos frutos nativos e exóticos predominantes nesta região das espinharas, destinados à alimentação humana e animal, a exemplo da cajarana, umbu, juá, jatobá, trapiá, jambolão, junco, leucena, tamarindos etc. dentre outros inúmeros;
- 6 – Pesquisa sobre produção de gás metano com aproveitamento dos resíduos orgânicos disponíveis, a exemplo dos resíduos de matadouros públicos, especialmente o de Patos, resíduos do lixão, lodo de açudes, cama de galinha, dejetos dos rebanhos pecuários, e outros; e construção de biodigestores adaptados e portáteis para as demandas oferecidas, na região;
- 7 – Estudos e pesquisas sobre extração de óleos essenciais de diversas plantas da flora patoense e região, ainda não investigados, com altos potenciais e demandas;
- 8 – Projetos de pesquisas ambientais com foco especial à revitalização das áreas ciliares dos corpos d'água; implantação de fruteiras nativas e/ou exóticas, integrando produção e renda - meio ambiente - sustentabilidade;
- 9 – Pesquisa com sistema integrado produtivo, com barragens subterrâneas, integrando: pecuária – agricultura – meio ambiente – sustentabilidade de renda, com toda área do seu entorno sendo plantada, com plantas frutíferas nativas da região, formando assim cinturões verdes, para a melhoria ambiental e produtiva de Patos e região;
- 10 – Aproveitamento da biomassa das frutas nativas e exóticas para produção de vinho, aguardente, refrigerante, a exemplo da cajarana, umbu, cajá, juá, ciriguela e outras



xerófitas frutíferas presentes no nosso bioma caatinga, em toda área que compõe a região das espinharas;

11 – Estudo de pesquisa da biomassa de sementes diversas para produção de óleos em geral; bem como para a produção de café, massas de panificação, a ser inserida no trigo para o melhoramento nutricional da panificação, para seu enriquecimento nutricional e oferecer às escolas e instituições filantrópicas;

12 – Estender os projetos de pesquisa à participação dos alunos selecionados da rede municipal de ensino, como participantes da pesquisa, sob a orientação do pesquisador, oferecendo-lhes, se possível, bolsa-pesquisa durante todo processo de acompanhamento, até a conclusão da referida pesquisa, como incentivo ao aprendizado escolar e interesse pela investigação e estudo das demandas e pesquisas científicas.

Patos PB, 21 de fevereiro de 2017

**Francisco Soares de Lima**  
Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> MS e Pesquisador  
- Participante/colaborador do projeto -